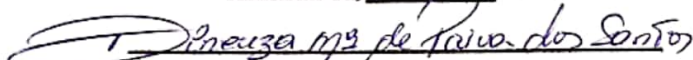


Portaria nº 099-A / 2021 - GAB/PMA, de 05 de Maio de 2021.

Registrado às fls. nº 099-A, do Livro nº 02.

Almeirim-Pa, 05/05 / 2021.


Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e Dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação ao serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;


RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Contratado **ERICK VIEGAS FERREIRA**, portador do CPF. Nº 009.064.522-79, como Fiscal dos **CONTRATOS Nºs. 032, 033, 034 e 035 / PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **TOP LINE TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.485.317/0001-53, para Prestação de serviços de assessoramento e intermediação de reservas de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reservas de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos, para atender a **Prefeitura Municipal de Almeirim, Secretarias Municipais e Fundos Municipais**, conforme Contratos acima especificados.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal